



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 768/77

"Referenda Convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Prefeitura Municipal de Sabará".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica referendado o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Prefeitura Municipal de Sabará, relativo à Escola "José Claudio de Salles", localizada na Varzea dos Crioulos, cuja jurisdição não está perfeitamente definida.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Convênio de responsabilidade do Município de Santa Luzia, correrão pela dotação própria do presente Orçamento e dos subsequentes, até que seja fixada em definitivo a questão dos limites.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 09 de Maio de 1977.

J-L-R

Antonio Teixeira da Costa  
Prefeito Municipal

J-L-R

Francisco Lucindo Júnior  
Chefe de Gabinete.

Reconheço verdadeira a firma supra  
dada das Dou de

Santa Luzia, 09 de abril de 1977

Escritório do Juiz  
JOSE DE LIMA REIS  
ESC. 1.º OFÍCIO DO JUD E NOTAS  
TERMO E COMARCA DE  
SANTA LUZIA - MINAS